

“Colocação de placa proibitiva conforme a Lei Municipal nº 2452/99, no campo de futebol localizado no bairro São Fernando”.

**INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a colocação da placa proibitiva conforme a Lei Municipal nº 2452/99, que disciplina a proibição de jogar entulhos, a ser instalado no campo de futebol localizado no bairro São Fernando.

**Justificativa:**

Devido ao grande número de pessoas que utilizam este local para depositarem entulhos, lixo doméstico e outros se pedem a limpeza deste terreno e a colocação de placa proibitiva, e assim inibir tal prática.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 12 de maio de 2011.

**ANÍZIO TAVARES**

-Vereador/Vice-Presidente-